



# PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 1.566/2019-DTL/GP/P

Valinhos, em 07 de outubro de 2019

Ref.: **Requerimento nº 2.073/19-CMV**  
**Vereador Gilberto Ap. Borges**  
**Processo administrativo nº 19.148/2019-PMV**

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Gilberto Ap. Borges**, que versas sobre o Processo Administrativo n 6.433/19, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Informações referente ao processo administrativo 6.433/2019 – requerente Gilberto Aparecido Borges referente a Projeto de Lei.

**Resposta:** Segue na forma do anexo, informação disponibilizada pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, capaz de esclarecer ao questionamento apresentado pelo nobre Edil.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**

<b>Nº PROTOCOLO</b> <b>02128/2019</b>	Data/Hora Protocolo: 07/10/2019 15:06	
	Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 2073/2019	
	Autoria: ORESTES PREVITALE	
	Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 2073/2019 Informações sobre processo administrativo n.º 6433/2019.	

**Anexo:** 01 folha

A  
Sua Excelência, a senhora  
**DALVA DIAS DA SILVA BERTO**  
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(ERZ/erz)



**"REF. C.I. Nº 1.983/2019 -DTL/GP"**

**"REQUERIMENTO Nº 2073/2019 - VEREADOR GILBERTO APARECIDO  
BORGES"**

**AO DEPARTAMENTO TÉCNICO-LEGISLATIVO/SAJI**

Em resposta à C.I. nº 1983/2019, atendendo à solicitação contida no Requerimento 2073/2019 de autoria do nobre vereador Gilberto Aparecido Borges, consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

Referente ao P.A. Nº 6433/2019, quanto as divergências entre as áreas de projeto de lei e matrícula, informo que conforme o original 145/18 e matrícula em anexo e conforme processo nº 7.296/2017, o qual trata-se da desincorporação de bens públicos e transferência para bens dominial, o projeto é na totalidade da Rua 5 com área de 2.163,00 m<sup>2</sup>, sendo que a metragem como consta em matrícula, com área de 5.239,80m<sup>2</sup>, trata-se de erro de grafia na elaboração da matrícula.

SPMA, em 04 de outubro de 2019.

  
**PEDRO INÁCIO MEDEIROS**

**Secretário de Planejamento e Meio Ambiente**